



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 2.716 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.702 DE 28 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de São Francisco por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº. 2.702 de 28 de Junho de 2011 qual autoriza o Chefe do Executivo a doar imóvel a Senhora CINÁLIA MARIA BATISTA portadora do CPF. 355.065.618-80 e RG. 36.629.812-4 sendo um lote de terreno urbano nº. 07 Quadra nº. 82 A, no Bairro Sagrada Família, perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), no Distrito sede deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco – MG, 23 de Agosto de 2011.

LUÍZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL